

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/09/2017 | Edição: 186 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério da Defesa/COMANDO DA MARINHA/DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

PORTARIA Nº 185/DHN, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Altera as Normas da Autoridade Maritima para Navegacao e Cartas Nauticas NORMAM-28/DHN.

O COMANDANTE DA BASE DE HIDROGRAFIA DAMARINHA EM NITEROI, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas pelo paragrafo 1 do art. 5, do Anexo B, e em consonancia coma delegacao de competencia contida no inciso VII, alinea b, do art. 1, do Anexo G, da Portaria 156/MB, de 3 de junho de 2004, do Comandante da Marinha, resolve:

Art. 1 - Alterar as Normas da Autoridade Maritima para Navegacao e Cartas Nauticas (NORMAM-28/DHN), aprovada pela Portaria 167/DHN, de 24 de novembro de 2011, e publicada no Diario Oficial da Uniao de 30 de novembro de 2011, conforme abaixo especificado. Esta alteracao e denominada segunda Modificacao:

I) No Capitulo 2 - 'Dotacao de Equipamentos, Sistemas, e Publicacoes de Navegacao', substituir o texto no numeral 16, item 0210 'Embarcacoes SOLAS da Secao II' - 'Dotacao de Publicacao de Navegacao', pelo texto abaixo:

'Quando portando ECDIS, certificado de qualificacao de tripulantes de nautica relativo a Curso de Treinamento Modelo sobre a Utilizacao Operacional de ECDIS (Curso Modelo 1.27 do STCW).

A qualificacao dos tripulantes de nautica para operar o equipamento ECDIS dotado a bordo sera adquirida com treinamento e registro dessa competencia reconhecida pelo Armador'.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicacao em DOU.

Vice-Almirante MARCOS SAMPAIO OLSEN
Diretor
Capitão de Corveta (T) LUCIA MURRER DE F. STURTZ
Assistente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.